





PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS/AS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA FACULDADE DE ARQUITETURA / SETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EDITAL nº 01/2025

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, no uso de suas atribuições, por meio do SETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - FACULDADE DE ARQUITEURA, torna pública a abertura de inscrições e as normas para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de discentes de cursos de graduação da UFBA, para estágio de natureza não obrigatória, nos termos deste Edital e da legislação vigente. Este processo seletivo reger-se-á por este Edital, pela nº Lei 11.788/2008, pela Lei nº 7.853/1989, pelo Decreto 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, pela Lei nº 12.764/2012 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/2014, pela Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, pela Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, da SGDP/ME, pela Portaria UFBA nº 169/2019-GAB e pela Portaria UFBA 188/2020-GAB.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O estágio de natureza não obrigatória na UFBA objetiva proporcionar a preparação do(a) discente para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação.
- 1.2 A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 1.3 Para a realização do estágio não obrigatório, no âmbito da UFBA, as atividades a serem desenvolvidas pelo/a estagiário/a devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o/a estagiário/a estiver regularmente matriculado/a.
- **1.4** A validade deste Edital terá duração de 1 (um) ano, a partir da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, pelo Setor de Gestão Administrativa e Financeira Faculdade de Arquitetura.

2 – DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 – Este Edital tem por objeto estabelecer as regras para inscrição e processo simplificado de seleção de discentes para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório, e compor cadastro reserva, para exercer atividades no âmbito da Universidade Federal da Bahia – UFBA, na forma e termos a seguir.





- **2.2** A quantidade total de vagas disponível para este processo seletivo é a definida no Quadro I, atendendo ao que segue:
- 2.2.1 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas a candidatos(as) com deficiência, na forma da legislação vigente.
- 2.2.2 Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) do total de vagas a candidato(a) que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda), na forma da legislação vigente.

Quadro I – Quantidade de vagas de estágio

| VAGAS | | | СН | |
|-------|----|-------|---------|-----|
| Grupo | | Total | Semanal | |
| AC | PP | PD | | |
| 1 | 1 | 0 | 2 | 20h |

- AC = ampla concorrência
- PP = pessoa preta ou parda
- PD = pessoa com deficiência
- 2.3 São condições necessárias para a inscrição neste processo seletivo:
- 2.3.1 Estar devidamente matriculado/a em curso de graduação da UFBA.
- 2.3.2 Ter cursado pelo menos o 1º Semestre dos cursos de Administração, Secretariado Executivo ou BI em Humanidades.
- 2.3.3 Não ser formando(a) ou concluinte no semestre de ingresso no estágio.
- 2.3.4 Possuir Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 5.
- 2.3.5 Não exercer funções de estagiário(a) em outra instituição.
- 2.3.6 Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas e à carga horária diária e semanal exigida no Termo de Compromisso de Estágio.
- **2.4** Em vista do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a), parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio, a ser executado pelo(a) estagiário(a), os(as) candidatos(as) deverão apresentar, preferencialmente, conhecimentos e habilidades nas seguintes áreas:
 - I Ter conhecimento básico em informática (Pacote MS-Office);
 - II Ter perfil para atendimento ao público;
 - III Ter conhecimento para produção e revisão de relatórios e textos;
 - IV Ter conhecimento básico de apoio administrativo para auxiliar nas atividades operacionais do setor.

3 – DA ORGANIZAÇÃO, CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO







- **3.1** São etapas deste processo seletivo:
- I Inscrição.
- II Seleção e classificação.
- III Divulgação de resultado preliminar.
- IV Recursos ao processo de seleção.
- V Homologação e divulgação de resultado final pelo Setor de Gestão Administrativa e Financeira.
- 3.1.1 Os prazos para cada uma dessas etapas estão definidos no cronograma, conforme Anexo I deste Edital.
- 3.2 Todas as etapas serão coordenadas por Comissão de Seleção especialmente formada por três servidores ativos com exercício no Órgão/Unidade, designada pelo Diretor da Faculdade de Arquitetura.

DAS INSCRIÇÕES

- **3.3** A inscrição será realizada no prazo definido no cronograma em formulário próprio e padrão (Anexo II), que será preenchido eletronicamente e enviado para o email: sgaf.arq@ufba.br informando no assunto "Seleção Estágio SGAF 2025".
- **3.4** No ato da inscrição o(a) discente deve apresentar, por via eletrônica, anexando ao formulário de inscrição o que segue:
- I Cópia do comprovante de matrícula;
- II Cópia do histórico escolar atualizado;
- III Preenchimento do formulário de autodeclaração de pessoa preta ou parda, Anexo III, caso o/a candidato/a concorra a vaga reservada para pessoas pretas ou pardas.
- V Documento de Identificação oficial com foto frente e verso em arquivo único

DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.5 A Comissão de Seleção avaliará o atendimento dos requisitos exigidos para inscrição e divulgará, imediatamente após o término do prazo de inscrições, lista com candidatos(as) habilitados(as) ao processo seletivo.
- **3.6** A seleção e classificação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) ocorrerão pela participação nas seguintes fases:
- I Classificação do(a) candidato(a) por meio do coeficiente de rendimento acadêmico CR.
- II Análise do histórico escolar HE.
- III Entrevista individual.
- 3.7 Para fins de classificação são atribuídos os seguintes pesos para as fases I, II e III:





| CR | Análise do HE | Entrevista | Total |
|-----|---------------|------------|-------|
| 15% | 25% | 60% | 100% |

- **3.8** A entrevista, como fase de seleção, será realizada pela Comissão de Seleção e com critérios por esta estabelecidos, gravada (em áudio e/ou vídeo), individualmente, com prévio agendamento pelo e-mail informado pelo(a) candidato(a).
- 3.8.1 Na entrevista, a Comissão de Seleção poderá avaliar as competências e habilidades requeridas, o desenvolvimento do histórico escolar do(a) discente e o interesse e disponibilidade para realizar as tarefas que lhes forem confiadas.
- 3.9 Apuradas as notas finais, todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as), serão classificados(as) em relação nominal organizada em ordem decrescente da nota final obtida, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando-se número não inteiro com até um decimal, por aproximação, constituindo esta a relação de candidatos em ampla concorrência (AC).
- 3.9.1 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final **igual ou superior a 5**.
- 3.9.2 Serão emitidas juntamente com a relação mencionada no item 3.9, outras duas de mesma forma, sendo uma para os(as) candidatos(as) que concorreram para a reserva de vagas para pessoas que se autodeclararam pretos(as) ou pardos(as) e outra para os candidatos que concorreram para a reserva de vagas para pessoas com deficiência, para fins de convocação subsequente.
- 3.9.3 Será considerado(a) desclassificado(a) deste processo de seleção simplificado o(a) candidato(a) que:
- I Não apresentar qualquer documento exigido ou não cumprir qualquer das etapas ou fases deste processo seletivo simplificado.
- II Obter nota final inferior a 5.
- 3.9.4 Caso ocorra igualdade de notas (empate) entre candidatos(as) adotar-se-á, para garantir melhor classificação, aquele(a) que, nesta ordem:
- I possuir a melhor nota recebida no atributo CR.
- II possuir maior proporção de carga horária cumprida no curso.
- III possuir maior horário contínuo disponível, conforme comprovante de matrícula.
- IV tenha major idade.
- 3.10 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas) serão convocados(as) pelo Setor de Gestão Administrativa e Financeira em Edital próprio, para o comparecimento perante a Comissão de Heteroidentificação de acordo com a Portaria UFBA nº 169/2019-GAB, cujos resultados serão utilizados pela Comissão de Seleção.

4 – DOS RESULTADOS, RECURSOS E VALIDADE

4.1 - Os resultados serão homologados pelo Coordenador Administrativo e Financeiro da Faculdade de Arquitetura e divulgados conforme cronograma (Anexo I) no endereço





eletrônico http://arquitetura.ufba.br e por meio físico no hall do Mezanino da Faculdade de Arquitetura.

- **4.2** Após homologação e publicação do resultado final deste processo seletivo, o(a) discente, após convite formal, deverá apresentar—se ao Setor de Gestão Administrativa e Financeira da Faculdade de Arquitetura para manifestar interesse em assumir a vaga, quando deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para efetivação do estágio:
 - a) Cópia de documento oficial de Identidade com foto.
 - b) Cópia do CPF.
 - c) Cópia do Título de Eleitor com comprovação de Quitação Eleitoral.
 - d) Cópia de comprovante de residência;
 - e) Dados de domicílio bancário.
 - f) Cópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com 18 anos ou mais.
 - g) Cópia do histórico escolar atualizado;
 - h) Cópia do comprovante de matrícula atualizado;
- **4.3** A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) atenderá estritamente a ordem de classificação de que trata o item 3.9 e deverá observar o quantitativo de vagas destinado a cada grupo de vaga, sendo que:
- 4.3.1 O(A) candidato(a) convocado(a) pela ampla concorrência (AC) que concorreu também pelas vagas reservadas a PP ou PD não retira a vaga reservada para estes dois grupos;
- 4.3.2 Não havendo candidato(a) inscrito(a) ou aprovado(a) para concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) para PP ou PD, esta(s) fica(m) automaticamente disponível(is) para preenchimento de vagas em ampla concorrência (AC).
- **4.4** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser convocados dentro do prazo de validade do Edital, à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo, de acordo com as listagens em ampla concorrência e reservas de vagas e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.
- **4.5** Os recursos ao processo seletivo podem ser apresentados para questionar assunto objetivo, inclusive para as fases de heteroidentificação e perícia médica, com as devidas justificativas, obedecendo-se os prazos para interposição de recurso e respectiva avaliação definidos no cronograma (Anexo I).

5 – DO ESTÁGIO: FUNCIONAMENTO, DIREITOS E DEVERES DAS PARTES

5.1 – O estágio será estabelecido por meio de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio que conterá todas as obrigações e direitos das partes de acordo com o que estabelece a Portaria UFBA nº 188/2020.





- **5.2** O início do estágio está condicionado a aprovação, pela orientação do estágio, do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a), parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio, observando-se que as atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo(a) discente.
- 5.2.1 Do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a) deve constar:
- I Objetivos e metas do estágio.
- II Descrição das atividades e tarefas a serem realizadas.
- III Dias da semana, turnos e jornadas do estágio.
- IV Previsão de formulação de relatórios com os resultados alcançados.
- V- Cronograma de atividades no que couber.
- **5.3** O Plano de Atividades do(a) Estagiário(a) será desenvolvido no(s) local(is) indicado(s) no Termo de Compromisso de Estágio e ou em trabalho remoto supervisionado.
- 5.4 O(A) estagiário(a) fará jus a:
- 5.4.1 Bolsa-estágio mensal e auxílio transporte por dia efetivamente estagiado, nos seguintes valores estabelecidos no Quadro II.

Quadro II – Valor de bolsa-estágio e auxílio transporte

| Benefício/Carga horária semanal | 20h |
|---------------------------------|------------|
| Bolsa-estágio (nível Graduação) | R\$ 787,98 |
| Auxílio transporte (diário) | R\$ 10,00 |

- 5.4.2 Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1(um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até duas etapas.
- 5.4.3 Declaração de Realização do Estágio, conferido pela orientação, ao final do estágio.
- **5.5** O estágio terá duração de seis meses, podendo ser prorrogado por mais três períodos de igual duração, mediante interesse de ambas as partes, e avaliação do desempenho do(a) estagiário(a) realizada por seu(ua) supervisor(a).
- **5.6** O Termo de Compromisso de Estágio definirá as situações de suspensão de direitos ou benefícios por descumprimento das obrigações que couberem ao(a) discente em estágio não obrigatório na UFBA.
- 5.6.1 O estágio será suspenso:
- I Automaticamente, ao término do estágio, quando não houver prorrogação.
- II A pedido do(a) estagiário(a).
- III Em decorrência do descumprimento do Termo de Compromisso de Estágio e ou do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a).
- IV Pela interrupção ou pelo término do curso na UFBA.





5.7 – As atividades de estágio devem ser realizadas com zelo, qualidade e responsabilidade, além de prezar pelo respeito e cordialidade com os colegas no ambiente de trabalho.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- **6.2** A inscrição no processo seletivo definido neste Edital significa que este foi integralmente lido e compreendido e que o(a) candidato(a) concorda com os seus termos e condições.
- **6.3** Informações ou esclarecimentos adicionais podem ser obtidos pelo e-mail: sgaf.arq@ufba.br.

Salvador, 06 de agosto de 2025.

Daiane da Fonseca Pereira Coordenadora Administrativa e Financeira Faculdade de Arquitetura Universidade Federal da Bahia.







Anexo I Edital nº 01/2024

Cronograma

| Etapa/Fase | Data | |
|--|------------|------------|
| | De | até |
| Inscrições | 06/08/2025 | 13/08/2025 |
| Divulgação de candidatos(as) habilitados(as) ao certame | ••••• | 14/08/2024 |
| Seleção e classificação | | |
| Análise de histórico escolar e coeficiente de rendimento | 17/08/2024 | 18/08/2024 |
| Convocação para entrevista com escalonamento de horário | | 18/08/2024 |
| Entrevista | 24/08/2024 | 25/08/2024 |
| Divulgação de resultados | | 26/08/2024 |
| Recursos | 26/08/2024 | 27/08/2024 |
| Avaliação de recursos pela Comissão de Seleção. | •••• | 28/08/2024 |
| Divulgação do resultado final | | 31/08/2024 |
| Convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) | | 31/08/2024 |







Anexo II Edital nº 01/2025

Formulário de Inscrição

| Nome civil completo: | - | | |
|--|-------------------------------|--|--|
| Nome social ¹ : | | | |
| Data de nascimento: | | | |
| Endereço completo: | | | |
| | | | |
| Cidade/Estado: | | | |
| CEP: | Telefones: | | |
| e-mail: | | | |
| Curso: | | | |
| Último semestre concluído: | | | |
| Turnos de aula: () manhã () tarde (|) noite | | |
| Disponibilidade de horário para o estágio: | () manhã () tarde () noite | | |
| | • | | |
| Opção por reserva de vaga: | | | |
| Reserva de vaga para candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) - preencher o Anexo III () | | | |
| Reserva de vaga para pessoas com deficiência - anexar Relatório ou Laudo Médico () | | | |
| | | | |
| Documentos anexados: | | | |
| () Cópia do comprovante de matrícula. | | | |
| () Cópia do histórico escolar atualizado. | | | |
| () Formulário de autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda), Anexo III, caso o/a | | | |
| candidato/a concorra a vaga reservada para pessoas negras (pretas ou pardas). | | | |
| () Cópia do Relatório ou Laudo Médico atualizado, caso o(a) candidato(a) concorra a | | | |
| vaga destinada a pessoa com deficiência. | | | |

¹ Em cumprimento ao Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os candidatos poderão solicitar no requerimento de inscrição a inclusão do seu nome social desde que acompanhado do nome civil.







Anexo III Edital nº 01/2025

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes, a Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia que estabelece orientações sobre aceitação de estagiários(as) no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e funcional e a Portaria nº 169/2019 da Reitoria da UFBA que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras para os processos seletivos da UFBA;

"CANDIDATO/A"

| Eu (nome civil) | "CANDIL | <u> </u> | , |
|---|--|--------------------------------------|--|
| Nome social ² | | | |
| RG, | CPF | , Matrícula | «MATRÍCULA |
| Curso | «CURSO» | | , |
| declaro que sou negro(a) | da cor, conf (preta ou parda) | orme as categoria | as estabelecidas pelo |
| autodeclarei como pessoa candidatos negros no Pro | eografia e Estatística – IBGI a de cor preta ou parda para f ocesso Seletivo Simplificado Neste ato, ratifico a informaçã | îns de concorrer para Contratação | : à reserva de vagas aos o de Estagiários/as para |
| Informo que(já ou nunca | participei de anterior proce a) | edimento de hete | roidentificação |
| complementar à autodecla | nração como pessoa negra (pre no nesta universidad | | avés do Edital |
| | a obtenção da minha imagem para fins de avaliação da min Lei 12.711/2012. | | · • |
| 1 // | | Salvador/ _ | / |

² Em cumprimento ao Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os candidatos poderão solicitar no requerimento de inscrição a inclusão do seu nome social desde que acompanhado do nome civil.







CANDIDATO/A

FOLHA DE ASSINATURAS

EDITAL Nº 1111/2025 - FAUFBA (12.01.57)

(Nº do Protocolo: 23066.054370/2025-64)

(Assinado eletronicamente em 06/08/2025 14:38) DAIANE DA FONSECA PEREIRA

CHEFE (TITULAR) - TITULAR SETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA/FAUFBA Matrícula: ###119#1

Visualize o documento original em https://sipac.ufba.br/public/documentos/ informando seu número: 1111, ano: 2025, tipo: EDITAL, data de emissão: 06/08/2025 e o código de verificação: 4a7f646d19